



ATA - TERRACAP/PRESI/GABIN/ASSOC

**ATA DA 100ª (CENTÉSIMA) REUNIÃO DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE ESTATUTÁRIO
DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP**

Aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às quinze horas, por meio eletrônico, realizou-se a centésima reunião do Comitê de Elegibilidade Estatutário da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap, com a presença dos seus 03 (três) membros, a saber: **Eduardo Henrique Corrêa da Silva Paranhos Nêris**, **Edson Leonardo Dalescio Sá Teles** e **Wesley Alexandre Tavares**. Iniciada a reunião, convidaram a mim, **Gesiel Pereira de Sousa**, para secretariá-la. Em seguida, apresentaram a Ordem do Dia: **Processo nº 00111-00003224/2024-47** - Ementa: Análise de conformidade na indicação do senhor Pedro Ivo Ferreira de Souza Junior (suplente) para compor o Conselho Fiscal da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP; e **Processo nº 00111-00000024/2026-02** - Ementa: Análise de conformidade da senhora Ludmila Dias Fernandes inscrita para concorrer à eleição de representante dos empregados no Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP. Neste âmbito, os Membros deste Colegiado trouxeram a manifestação da Divisão de *Compliance* da Terracap - DICOP, prot. 201850973. Diante do exposto, o Comitê de Elegibilidade Estatutário baseado na manifestação da Divisão de *Compliance* da Terracap - DICOP, bem como nos formulários apresentados pelo indicado, nos quais firmou o cumprimento de todas as exigências legais e regulamentares, bem como ciência das possíveis penalidades cíveis, administrativas e penais por eventuais declarações falsas e, ainda, na documentação e nas certidões negativas acostadas ao Processo 00111-00003224/2024-47, posicionou-se pela conformidade, no que se refere ao preenchimento dos requisitos mínimos, previstos na lei nº 6.404/1976, na lei nº 13.303/2016 e no Estatuto Social da TERRACAP, e inexistências de vedações, não havendo óbice à eleição do indicado para ocupar o cargo de Conselheiro no Conselho Fiscal da Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap. Quanto à análise de conformidade da senhora Ludmila Dias Fernandes, inscrita para concorrer à eleição de representante dos empregados no Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, os Membros do COEST trouxeram a Nota Técnica Nº 6/2026 - TERRACAP/PRESI/DIJUR/COJUR, prot. 201938094, e a manifestação da Divisão de *Compliance* da Terracap - DICOP, prot. 202037719. Diante do exposto, o Comitê de Elegibilidade Estatutário baseado-se na Nota Técnica supra referenciada, na manifestação da Divisão de *Compliance* - DICOP, bem como no formulário apresentado pela inscrita e acostado ao Processo 00111-00000024/2026-02, posicionou-se, no que se refere ao preenchimento dos requisitos mínimos, previstos na lei nº 6.404/1976, na lei nº 13.303/2016 e no Estatuto Social da Terracap, que a inscrita não preenche aqueles requisitos, razão que impossibilita sua eleição para o Cargo de Conselheira no Conselho de Administração da TERRACAP. Concluídos os trabalhos desta reunião e nada mais havendo a constar, eu, Gesiel Pereira de Sousa, na qualidade de Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será subscrita por mim e pelos membros deste Comitê de Elegibilidade Estatutário.

Eduardo Henrique Corrêa da Silva Paranhos Nêris
Membro do Comitê de Elegibilidade
Representante do Acionista Distrito Federal

Edson Leonardo Dalescio Sá Teles
Membro do Comitê de Elegibilidade
Representante do Acionista Distrito Federal

Wesley Alexandre Tavares

Membro do Comitê de Elegibilidade
Representante do Acionista Distrito Federal

Gesiel Pereira de Sousa
Secretário da reunião



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO HENRIQUE CORRÊA DA SILVA PARANHOS NÉRIS - Matr. 0091003-1, Membro do Comitê de Elegibilidade Estatutário**, em 06/05/2026, às 23:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WESLEY ALEXANDRE TAVARES - Matr.10000283, Membro do Comitê de Elegibilidade Estatutário**, em 07/05/2026, às 00:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDSON LEONARDO DALESCIO SÁ TELES - Matr.10000282, Membro do Comitê de Elegibilidade Estatutário**, em 07/05/2026, às 18:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GESIEL PEREIRA DE SOUSA - Matr.0002155-5, Assessor(a) Especial**, em 08/05/2026, às 09:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=202212926 código CRC= **2F3D5600**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM BL F ED SEDE TERRACAP S N - Bairro ASA NORTE - CEP 70620-000 - DF
Telefone(s): 33422402
Sítio - www.terracap.df.gov.br